

VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA- Lucro Real e Presumido									
ANEXO IV do Pregão nº 10/2018									
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
Nº do processo:									
Licitação nº:					PE nº 10/2018				
Dia: 30/11/2018 - Hora: 09h 00min									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)									
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				11/30/2018				
B	Município/UF				Pelotas				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo				1º de fevereiro de 2018				
D	Número de meses de execução contratual				12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO									
Tipo de serviço: Vigilância e Segurança Armada e Desarmada				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)			
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira a domingo				posto		2			
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo				posto		0			
				TOTAL DE POSTOS		2			
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.									
1. MÓDULOS									
Mão de obra									
Mão de obra vinculada à execução contratual									
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra									
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				Vigilância e Segurança Desarmada				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5173-30				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional				R\$ 1.764,40				
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				vigilante				
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)				1º de fevereiro de 2019				
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/perí) = (Valor do salário normativo / 220 h)				8,02				
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/perí) = valor da hora + 50%				12,03				
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/perí) = valor da hora x 20%				1,60				
9	Adicional de troca de uniforme				1,34				
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço				2,00				
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado									
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)									
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R\$)			
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)						3.528,80		
B	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)				30,00%	1.058,64			
C	Adicional de Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,34x2x15 cláusula 30 da CCT 2018/20 parágrafo 7º, letra D - o valor acima ajustado refletirá no adicional de periculosidade						52,13		
Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.639,57			
D	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/perí) x 15d x2vigx0,5h - cláusula 69 da CCT 2018/2020						180,45		
E	Rendição de Intervalo (segunda-sábado) Jornada Proporcional CCT 19; \$5º						0,00		
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, 'A' - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						180,45			
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber						4.820,02			
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".									
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = Rem1 / 12				8,33%	386,63			
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = [(Rem1 / 3)/12]				3,025%	140,35			
Total						526,98			
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.									
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)									
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)			
A	INSS				20,00%	1.033,31			
B	Salário Educação				2,50%	129,16			
C	RAT x FAP Cálculo: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção da empresa)	RAT =	3%	FAP =	0,5000	1,5000%	77,50		
D	SESC ou SESI				1,50%	77,50			
E	SENAC ou SENAI				1,00%	51,67			
F	SEBRAE				0,60%	31,00			
G	INCRA				0,20%	10,33			
H	FGTS				8,00%	413,32			
Total						35,3000%	1.823,79		

Ajustado aqui conforme a CCT

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx30) –	88,27
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de	R\$ 5,00
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus.	6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	574,32
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 34 da CCT 2018/2019)	R\$ 23,93
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o	20,00%
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%	27,74
E	Auxílio-Funeral (cláusula 38 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: (SB x	1,53
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	691,86
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	526,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.823,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	691,86
Total		3.042,63
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[Rem1/12 + 13^\circ/12 + Férias/12 + (1/3 \times Férias)/12] \times (30/30-1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	23,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,85
C	Multa do FGTS Cálculo do valor = $[40\% \times 8\% \times (Rem1 + 13^\circ + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 5\%$ de rotatividade	9,01
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem1/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 5\%$ dos empregados - ao final de cada 12 meses do contrato	4,51
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,59
F	Multa do FGTS Cálculo do valor = $[40\% \times 8\% \times (Rem1 + 13^\circ + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados	185,58
Total		225,68
Nota: A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e de 0,194% a cada ano de subsequente, a ser incluído por ocasião de repactuação contratual, formulado por Termo de Apostilamento, nos termos da Lei n. 12.506/2011.		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem1 + 13^\circ + Férias + 1/3 Férias$ (exceto para o Afastamento Maternidade que é a Rem1) Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário		5.553,18
Submódulo 4.1 – Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$	462,76
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	45,66
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	1,16
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor =	1,80
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Rem1 + 1/3 \times Rem1)/12] \times [4/12] \times 2\%$	3,44
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	46,28
Total		561,10
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	198,07
Total		759,17
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Submódulo 4.2 – Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	759,17
4.2	Intra jornada	0,00
Total		759,17
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/Materiais/Equipamentos	113,80
Total		113,80
Nota: Valores mensais por empregado		

10,38%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.961,30
A	Custos Indiretos	1,70%	152,67
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.113,97
B	Lucro	1,00%	91,14
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.205,11
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	299,03
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	64,79
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS Lei n° 5.147, de 25/07/2005 da Prefeitura Municipal de Pelotas	4,00%	398,71
Total			1.006,34
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	762,53
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		4.820,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.042,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		225,68
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		759,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		113,80
Subtotal (A + B + C + D + E)			8.961,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.006,34
Valor Total por Posto			9.967,64

9.967,64

R\$ 119.611,68

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	9.967,64	2	19.935,28
TOTAL:		2	19.935,28

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 19.935,28
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 239.223,36

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	4

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
CONFORME ANEXO UNIFORME/ EQUIPAMENTOS	

VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - Lucro Real e Presumido			
ANEXO IV do Pregão nº 10/2018			
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do processo:			
Licitação nº:		PE nº 10/2018	
Dia: 30/11/2018 - Hora: 09h 00min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/30/2018	
B	Município/UF	Pelotas	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço: e Segurança Armada e Desarmada		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira a domingo		posto	-
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	4
TOTAL DE POSTOS		4	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.764,40	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2019	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/per) = (Valor do salário normativo / 220 h)	8,02	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/per) = valor da hora + 50%	12,03	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/per) = valor da hora x 20%	1,60	
9	Adicional de troca de uniforme	1,34	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		3.528,80
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS Cálculo do valor: AN (s/per) x 8h(7h x 1,1428571)x15dx2vig. Das 22h às 5h.		384,00
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/per) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15x(7hx1,1428571 - 7h) Das 22h às 5h		104,18
D	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica)		97,64

E	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	1.234,39
F	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13ª, etc.			5.349,01
G	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/perl) x 15d x2vigx0,5h - cláusula 69 da CCT 2018/2020		180,45
H	Adicional de Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,10x2x15 cláusula 30 da CCT 2018/2020		52,26
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13ª, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, 'A' - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			232,71
Remuneração 2 =Total da Remuneração que o empregado irá receber			5.581,72
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13ª (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	Cálculo do valor = Rem1 / 12	445,75
B	Adicional de Férias	Cálculo do valor = [(Rem1 / 3) / 12]	148,58
Total			594,33
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 1.188,67
B	Salário Educação		2,50% 148,58
C	RAT x FAP Cálculo: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção da empresa)	RAT = 3% FAP = 0,5000	1,5000% 89,15
D	SESC ou SESI		1,50% 89,15
E	SENAC ou SENAI		1,00% 59,43
F	SEBRAE		0,60% 35,66
G	INCRA		0,20% 11,89
H	FGTS		8,00% 475,47
Total			35,3000% 2.098,00
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx30) -	88,27
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de	R\$ 5,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus.	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	574,32
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 34 da CCT 2018/2020)	R\$ 23,93	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	

ajustado aqui conforme cct

	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (cláusula 39 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$		31,99
E	Auxílio-Funeral (cláusula 38 da CCT 2018/2020) Cálculo do valor: $(\text{SB} \times$		1,53
F	Outros (especificar)		0,00
	Total		696,11
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		594,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.098,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		696,11
	Total		3.388,44
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}1/12 + 13^\circ/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		26,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,13
C	Multa do FGTS Cálculo do valor = $[40\% \times 8\% \times (\text{Rem}1 + 13^\circ + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 5\%$ de rotatividade		10,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}1/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 5\%$ dos empregados - ao final de cada 12 meses do contrato		0,09
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,03
F	Multa do FGTS Cálculo do valor = $[40\% \times 8\% \times (\text{Rem}1 + 13^\circ + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 100\%$ dos empregados		207,22
	TOTAL		246,45
Nota: A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e de 0,194% a cada ano de subsequente, a ser incluído por ocasião de repactuação contratual, formulado por Termo de Apostilamento, nos termos da Lei n. 12.506/2011.			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
	Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $\text{BCCPA} = \text{Rem}1 + 13^\circ + \text{Férias} + 1/3 \text{Férias}$ (exceto o Afastamento Maternidade que é a Remuneração1) Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário		6.389,09
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Férias Cálculo do valor = $\text{BCCPA}/12$		532,42
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$		52,53
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$		1,33
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12 \times 0,78\%$		2,08
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Rem}1 + 1/3 \times \text{Rem}1)/12] \times (4/12) \times 2\%$		3,96
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}]/12$		53,24
	Total		645,56
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		227,88
	Total		873,44
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
Submódulo 4.2 – Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00

		Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		Total	0,00
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		873,44
4.2	Intrajornada		0,00
		Total	873,44
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/Materiais/Equipamentos		145,28
		Total	145,28
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	10.235,33
A	Custos Indiretos	4,83%	494,67
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.730,00
B	Lucro	0,71%	75,75
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.805,75
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	351,03
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	76,06
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA n° 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	4,00%	468,03
		TOTAL	1.465,54
Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	895,12
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = I I x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.581,72	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.388,44	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	246,45	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	873,44	
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	145,28	

10,38%

Subtotal (A + B + C + D + E)		10.235,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.465,54
Valor Total por Posto		11.700,87
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos		

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	11.700,87	4	46.803,48
TOTAL:		4	46.803,48

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 46.803,48
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 561.641,76

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	4

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
CONFORME ANEXO UNIFORME/ EQUIPAMENTOS	

TIPO DE SERVIÇO	VALOR DA PROPOSTA POR POSTO	QTD POSTOS	VALOR TOTAL POR MÊS	VALOR TOTAL 20 MESES
VIGILÂNCIA ARMADA 12 X 36 DIURNO	R\$ 9.967,64	1	R\$ 9.967,64	R\$ 119.611,68
VIGILÂNCIA ARMADA 12 X 36 NOTURNO	R\$ 11.700,87	3	R\$ 35.102,61	R\$ 421.231,32
R\$ 21.668,51			R\$ 45.070,25	R\$ 540.843,00

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DOS INSUMOS DIVERSOS (DETALHAR CUSTO UNITÁRIO)						
UNIFORME E EPIS						
Descrição	Custo unitário	Quantidade Fornecida por ano	Custo Anual por profissional	Custo Mensal por profissional	nº Vigilantes	Custo Mensal por posto
calça social preta em tecido sarja	R\$ 39,00	2	R\$ 78,00	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
camisa social manga longa, em tecido de algodão (tricoline), na cor cinza claro	R\$ 35,00	2	R\$ 70,00	R\$ 5,83	2	R\$ 11,67
camisa social manga curta, em tecido de algodão (tricoline), na cor cinza claro	R\$ 34,00	2	R\$ 68,00	R\$ 5,67	2	R\$ 11,33
cinto social preto em couro (NÃO SINTÉTICO)	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00	R\$ 0,83	2	R\$ 1,67
sapato social preto em couro (NÃO SINTÉTICO)	R\$ 39,00	1	R\$ 39,00	R\$ 3,25	2	R\$ 6,50
meias em tecido de algodão na cor preta	R\$ 5,00	6	R\$ 30,00	R\$ 2,50	2	R\$ 5,00
jaqueta de nylon gola alta, forrada, com zíper de nylon, 2 bolsos embutidos externos e 1 interno	R\$ 85,00	1	R\$ 85,00	R\$ 7,08	2	R\$ 14,17
capa de chuva com capuz, reforçada, impermeável, em Trevira	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00	R\$ 3,75	2	R\$ 7,50
capa da Placa Balística (Colete)	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	R\$ 4,58	2	R\$ 9,17
Custo Total			R\$ 480,00	R\$ 40,00	R\$	80,00

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
Descrição	Custo unitário	Quantidade Fornecida	Custo Anual	Resíduo²	Depreciação² (meses)	nº postos	Custo Mensal por posto
Revolver com munição	R\$ 1.700,00	1	R\$ 72,25	15%	240	1	R\$ 6,02
Colete (placa Balística)	R\$ 380,00	1	R\$ 34,20	10%	120	1	R\$ 2,85
Coldre	R\$ 25,00	1	R\$ 1,13	10%	240	1	R\$ 0,09
Cassetete + porta cassetete	R\$ 45,00	1	R\$ 4,05	10%	120	1	R\$ 0,34
Apito e Cordão	R\$ 12,00	4	R\$ 8,64	10%	60	1	R\$ 0,72
Lanterna recarregável	R\$ 58,00	1	R\$ 5,22	10%	120	1	R\$ 0,44
Livro de ocorrências	R\$ 10,64	4	R\$ 42,56	0%	12	1	R\$ 3,55
			R\$ 168,05				R\$ 14,00

Total (uniforme e equipamentos por posto) R\$ 94,00 Diurno
IPCA repactuação 2021 = 9,68% 9,68% 103,10
IPCA repactuação 2022 = 10,38% 10,38% 113,80

Total (uniforme e equipamentos por posto) R\$ 120,00 Noturno
IPCA repactuação 2021 = 9,68% R\$ 131,62
IPCA repactuação 2022 = 10,38% R\$ 145,28
